

01

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO: 2013 A 2014
 PRESIDENTE: JULIO CESAR FERRARI VICE-PRESIDENTE: CARLOS RENATO LINO
 1º SECRETÁRIO: RODRIGO P COSTA 2º SECRETÁRIO: LUCAS MOULAIS

ASSUNTO:
 PROJETO DE RESOLUÇÃO N; 08/2014

INICIATIVA:
 EDIL JOSE CARLOS AMARAL E OUTROS

HISTÓRICO:
 CRIA A COMENDA SIGMUND FREUD, NO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução nº 308/2014 (03/06/2014)

LEITURA: 06 / 05 / 2014

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 03 / 06 / 2014

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

_____ / _____ / _____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação /
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº08...../2014.

DOCUMENTO: Proj. Resol.
PROTOCOLO GERAL 19705/14
NÚMERO PRÓPRIO: 8/2014
DATA PROTOCOLO: 29/04/14

CRIA A COMENDA SIGMUND FREUD, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º – Fica criada a “**Comenda Sigmund Freud**”, no município de Cachoeiro de Itapemirim, para homenagear os profissionais que se destacam nos serviços de atendimento Psicanalítico.

Art. 2º- A Comenda será entregue **anualmente** ao homenageado na **Semana da Psicanálise**, criada pela lei municipal 6359/2010, em sessão solene, requerida pela APEES - Associação Psicanalítica do Espírito Santo ou por um vereador.

Paragrafo primeiro - A **APEES - Associação Psicanalítica do Estado do Espírito Santo** indicará com antecedência a Câmara Municipal em ofício o nome do homenageado, que será **uma** por ano, cujo currículo seja de formação comprovada.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares a indicação da criação da COMENDA SIGMUND FREUD que homenageará a todos que se destacarem na área da PSICANÁLISE em Cachoeiro de Itapemirim. Considerando que, em Cachoeiro existem centenas de Psicanalistas que trabalham servindo o povo de nossa terra na área da saúde. INDICAMOS em ser homenageado EM NÚMERO DE UM POR ANO, devido o grande número de homenageados que a Câmara já realiza por ano. Quanto a pessoa do SIGMUND FREUD, dispensa referências, pois qualquer pessoa conhece a história e benefício que o mesmo trouxe para a humanidade, principalmente como pai da PSICANÁLISE.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 03/06/14	
Presidente	

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Abril de 2014

José Carlos Amaral
Vereador - DEM

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 03/06/14	
Presidente	



03
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO
PR

ALEXANDRE VALDO MAITAN
PDT

BRAZ ZAGOTTO
SDD

DAVID ALBERTO LÓSS
PDT

ELY ESCARPINI
PR

JOSIAS PEREIRA DE CASTRO
PV

LEONARDO PACHECO PONTES
PT

NEUZA SABADINE LEMOS DARDENGO
PSB

RODRIGO PEREIRA COSTA
PSB

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
PSB

ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA
DEM

CARLOS RENATO LINO
PR

DELANDI PEREIRA MACEDO
PSC

ELIAS DE SOUZA
PT

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
PV

LUCAS MOLLAIS
PTB

OSMAR DA SILVA
PHS

WILSON DILLEM DOS SANTOS
PRB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI - Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
Diretoria de Administração Geral.
Gerência de Atos Oficiais.
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
RIO OFICIAL (28) 3155-5203

- Conscientizar a comunidade sobre a importante função do psicanalista;
- Estimular a integração das escolas Municipais e outras, tendo em vista os benefícios promovidos pela psicanálise;
- Estimular a criação de fóruns e seminários neste município, dentro desta área;
- Estimular os poderes públicos e a sociedade sobre a importância da saúde mental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

LEI Nº 6361

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Projeto / Atividade	Fonte	Valor Av. ES	Entidade
	02	268.000,00	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
	103	98.610,32	
	4121	342.685,16	
	02	38.000,00	Entidade de Atendimento Aprisco Rel Davi
	4101	88.000,00	
	02	38.000,00	Sociedade Educacional de Meninas
	4100	48.000,00	
08.244.0039.2.289 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	02	98.000,00	Asilo João XXIII
	103	88.083,20	
	4118	80.000,00	
	02	30.000,00	Lar Nina Arueira
	103	12.834,38	
	4033	64.000,00	
	02	78.000,00	Lar de Idosos Adelson Rebelo Moreira (Pro-Viãe)
	103	39.082,44	
	4117	108.000,00	
	02	24.000,00	Cáritas Diocesana
	4134	80.000,00	
08.244.0040.2.281 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica	25	256.711,00	Projeto Nossa Criança

prejudicando seu aprendizado e sua socialização;

II - Disciplinar o uso do telefone celular fora do horário das aulas;

III - Garantir que os alunos tenham conhecimento da proibição.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

LEI Nº 6359/2010

INSTITUI A SEMANA DO PSICANALISTA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída a "Semana do Psicanalista" no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na que comporta o dia 06 de Maio de cada ano.

Parágrafo Único - Na "Semana do Psicanalista" terá destaque, principalmente, o dia 06 de Maio, quando se comemora o Dia do Psicanalista no Brasil, reconhecidamente por Lei.

Art. 2º- A "Semana do Psicanalista" tem por objetivo:

- Divulgar a ciência da saúde mental em todos seus aspectos da psicanálise;

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2010, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



05
J

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº08...../2014.

DOCUMENTO: Proj. Resol.
PROTOCOLO GERAL: 19705/14
NÚMERO PRÓPRIO: 8/2014
DATA PROTOCOLO: 29/04/14

CRIA A COMENDA SIGMUND FREUD, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º – Fica criada a “Comenda Sigmund Freud”, no município de Cachoeiro de Itapemirim, para homenagear os profissionais que se destacam nos serviços de atendimento Psicanalítico.

Art. 2º- A Comenda será entregue **anualmente** ao homenageado na **Semana da Psicanálise**, criada pela lei municipal 6359/2010, em sessão solene, requerida pela APEES - Associação Psicanalítica do Espírito Santo ou por um vereador.

Paragrafo primeiro - A APEES - Associação Psicanalítica do Estado do Espírito Santo indicará com antecedência a Câmara Municipal em ofício o nome do homenageado, que será **uma** por ano, cujo currículo seja de formação comprovada.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares a indicação da criação da COMENDA SIGMUND FREUD que homenageará a todos que se destacarem na área da PSICANÁLISE em Cachoeiro de Itapemirim. Considerando que, em Cachoeiro existem centenas de Psicanalistas que trabalham servindo o povo de nossa terra na área da saúde. INDICAMOS em ser homenageado EM NÚMERO DE UM POR ANO, devido o grande número de homenageados que a Câmara já realiza por ano. Quanto a pessoa do SIGMUND FREUD, dispensa referências, pois qualquer pessoa conhece a história e benefício que o mesmo trouxe para a humanidade, principalmente como pai da PSICANÁLISE.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos.

PROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	NANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	05/06/14
Presidente	

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Abril de 2014.

José Carlos Amaral
Vereador - DEM

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



06
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO
PR

ALEXANDRE VALDO MAITAN
PDT

BRAZ ZAGOTTO
SDD

DAVID ALBERTO LÓSS
PDT

ELY ESCARPINI
PR

JOSIAS PEREIRA DE CASTRO
PV

LEONARDO PACHEGO PONTES
PT

NEUZA SABADINE LEMOS DARDENGO
PSB

RODRIGO PEREIRA COSTA
PSB

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
PSB

ANTÔNIO CELAR FERREIRA
DEM

CARLOS RENATO LINO
PR

DELANDI PEREIRA MACEDO
PSC

ELIAS DE SOUZA
PT

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
PV

LUCAS MOULAIS
PTB

OSMAR DA SILVA
PLS

WILSON DILLEM DOS SANTOS
PRB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI - Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

- Conscientizar a comunidade sobre a importante função do psicanalista;
- Estimular a integração das escolas Municipais e outras, tendo em vista os benefícios promovidos pela psicanálise;
- Estimular a criação de fóruns e seminários neste município, dentro desta área;
- Estimular os poderes públicos e a sociedade sobre a importância da saúde mental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

LEI Nº 6361

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Projeto / Atividade	Fonte	Valor em R\$	Entidade
08.244.0039.2.289 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	02	268.000,00	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
	103	98.610,32	
	4121	342.685,16	
	02	36.000,00	Entidade de Atendimento Aprisco Rel Davi
	4101	66.000,00	
	02	36.000,00	Sociedade Educacional de Meninas
	4100	48.000,00	
	02	96.000,00	Asilo João XXIII
	103	66.083,20	
	4116	80.000,00	
02	30.000,00	Lar Nina Arueira	
103	12.834,36		
4033	64.000,00		
02	78.000,00	Lar de Idosos Adelson Rebelo Moreira (Pro-Vitae)	
103	39.082,44		
4117	108.000,00		
02	24.000,00	Cáritas Diocesana	
4134	80.000,00		
08.244.0040.2.281 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica	25	268.711,00	Projeto Nossa Criança

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2010, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

prejudicando seu aprendizado e sua socialização;

II - Disciplinar o uso do telefone celular fora do horário das aulas;

III - Garantir que os alunos tenham conhecimento da proibição.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

LEI Nº 6359/2010

INSTITUI A SEMANA DO PSICANALISTA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana do Psicanalista" no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na que comporta o dia 06 de Maio de cada ano.

Parágrafo Único - Na "Semana do Psicanalista" terá destaque, principalmente, o dia 06 de Maio, quando se comemora o Dia do Psicanalista no Brasil, reconhecidamente por Lei.

Art. 2º - A "Semana do Psicanalista" tem por objetivo:

- Divulgar a ciência da saúde mental em todos seus aspectos da psicanálise;

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2014

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise visa criar a “Comenda Sigmund Freud” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

A propositura pretende conceder homenagem aos profissionais que se destacam nos serviços do atendimento psicanalítico.

A comenda supracitada será concedida, anualmente, na Semana da Psicanálise, criada pela Lei Municipal nº 6359/2010, em sessão solene, devendo ser requerida pela APEES – Associação Psicanalítica do Espírito Santo ou por vereador.

No que tange à forma, o projeto obedece aos preceitos constantes no art. 133 e § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º – Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:
(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:
(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

Assim, é o nosso parecer que o projeto em questão não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de maio de 2014.

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

OAB/ES 15.389

Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 026/2014

DATA: 22/05/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: OFCP
PROTOCOLO GERAL: 20826/14
NÚMERO PRÓPRIO: 26
DATA PROTOCOLO: 22/05/14

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>135/2014</u>		<u>008/2014</u>		
<u>136/2014</u>				
<u>137/2014</u>				
<u>124/2014</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

22/05/14

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

Luciana da S. V. de Amorim

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERIR-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 008/2014

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral

RELATOR: Vereador David Alberto Lóss

RELATÓRIO:

“CRIA COMENDA SIGMUND FREUD, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, acompanhando o parecer da Douta Procuradoria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

OK
~~100~~

1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



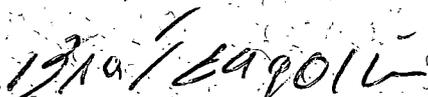
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12
[Handwritten signature]

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2014.


BRÁS ZAGOTTO - Presidente


DAVID ALBERTO LOSS - Relator


OSMAR DA SILVA - Membro

1
OK
[Handwritten initials]

2

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	PRESIDENTE			
DAVID ALBERTO LOSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI				X
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº PR 08/2014

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 03/06/2014

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 03/06/2014

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBS:

APROVADO

UNANIMIDADE

X ABSTENÇÃO

Sessão 03/06/14

Presidente _____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 29/04/2014 - Protocolado com 07 folhas
- 2 - 20/05/2014 - parecer jurídico - fls. 08/09
- 3 - 22/05/2014 - Of/Pls nº 026/2014 da Comissão de Constituição fls. 10/11
- 4 - 26/05/2014 - parecer da Comissão de Constituição fls. 11/12
- 5 - 08/06/2014 - Folha de Notação fls. 13 em.
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -